



DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2023

“Dispõe sobre a Regulamentação da premiação de equipes vencedoras do Campeonato Pós Férias de Futsal de 2023, previsto pela Lei Municipal nº 788/2022, e dá outras providencias”

O PREFEITO DE DOIS IRMAOS DO BURITI - MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 788/2022.

DECRETA.

Art. 1º O Chefe do poder executivo premiará as equipes vencedoras Campeonato Pós Férias de Futsal de 2023.

Art. 2º O torneio inicia no dia 23 de agosto de 2023, cuja final será no dia 16 de setembro de 2023, no Poliesportivo de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 3º As modalidades esportivas premiadas serão.

I – Futsal (Sub, Peladeiro, Feminino e Adulto).

Art. 4º A autorização de concessão de premiação do torneio será regulamentada na seguinte forma:

I - Categoria Sub 09, 1º Lugar valor de **R\$ 400,00 (seiscentos reais)**.

I.I - Categoria Sub 09, 2º Lugar valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

II - Categoria Sub 11, 1º Lugar valor de **R\$ 400,00 (seiscentos reais)**.

II.I - Categoria Sub 11, 2º Lugar valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.



III – Categoria Sub 13, 1º Lugar valor de R\$ 400,00 (seiscentos reais).

III.I - Categoria Sub 13, 2º Lugar valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

IV - Categoria Sub 15, 1º Lugar valor de R\$ 400,00 (seiscentos reais).

IV.I - Categoria Sub 15, 2º Lugar valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

V - Categoria Sub 17, 1º Lugar valor de R\$ 400,00 (seiscentos reais).

V.I - Categoria Sub 17, 2º Lugar valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

VI - Categoria Peladeiro, 1º Lugar valor de R\$ 400,00 (seiscentos reais).

VI.I - Categoria Peladeiro, 2º Lugar valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

VII - Categoria Feminino, 1º Lugar valor de R\$ 400,00 (seiscentos reais).

VII.I - Categoria Feminino, 2º Lugar valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

VIII - Categoria Adulto Masculino, 1º Lugar valor de R\$ 400,00 (seiscentos reais).

VIII.I - Categoria Adulto Masculino, 2º Lugar valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo primeiro: O pagamento da premiação será efetuado, no primeiro dia útil após a partida final do torneio, através de depósito em conta bancária de uma representante de cada equipe vencedora.

Parágrafo segundo: O pagamento de premiação para os menores de 18 (dezoito) anos será efetuado no primeiro dia útil após a partida final do torneio, através de depósito em conta bancária de seus pais ou responsáveis legalmente, ou treinador, desde que seja maior e capaz.

Parágrafo terceiro: Os representantes de cada equipe vencedora deverão comparecer na Secretaria Municipal de Finanças de Dois Irmãos do Buriti, no primeiro dia útil após a partida final do torneio, no horário de 08:00 hs às 12:00 hs, para informar os dados bancários para recebimento da premiação.



Art. 5º A premiação não reclamada pela equipe vencedora no prazo de 30 dias, a contar da final do torneio será incorporada ao patrimônio público da Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico e social.

Art. 6º As despesas deste decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, incluindo as despesas da arbitragem.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 14 de setembro de 2023.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2023

"Dispõe sobre a Regulamentação da premiação de equipes vencedoras da 1ª Copa DIB Interna de Voleibol, previsto pela Lei Municipal nº 788/2022, e dá outras providências"

O PREFEITO DE DOIS IRMAOS DO BURITI - MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 788/2022.

DECRETA.

Art. 1º O Chefe do poder executivo premiará as equipes vencedoras da 1ª Copa DIB Interna de Voleibol.

Art. 2º O torneio inicia no dia 31 de agosto de 2023, cuja final será no dia 03 de setembro de 2023, no Poliesportivo de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 3º As modalidades esportivas premiadas serão.

I – Voleibol (Masculino e Feminino).

Art. 4º A autorização de concessão de premiação do torneio será regulamentada na seguinte forma:

I - Categoria Livre Masculino 1º Lugar valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

II - Categoria Livre Masculino 2º Lugar valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

III - Categoria Livre Masculino 3º Lugar valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

IV - Categoria Livre Feminino 1º Lugar valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

V - Categoria Livre Feminino 2º Lugar valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VI - Categoria Livre Feminino 3º Lugar valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Parágrafo primeiro: O pagamento da premiação será efetuado, a partir do dia 14 de setembro de 2023, através de depósito em conta bancária de uma representante de cada equipe vencedora.

Parágrafo segundo: O pagamento de premiação para os menores de 18 (dezoito) anos será efetuado a partir do dia 14 de setembro de 2023, através de depósito em conta bancária de seus pais ou responsáveis legalmente, ou treinador, desde que seja maior e capaz.

Parágrafo terceiro: Os representantes de cada equipe vencedora deverão comparecer na Secretaria Municipal de Finanças de Dois Irmãos do Buriti, a partir do dia 14 de setembro de 2023, no horário de 08:00 hs às 12:00 hs, para informar os dados bancários para recebimento da premiação.

Art. 5º A premiação não reclamada pela equipe vencedora no prazo de 30 dias, a contar da final do torneio será incorporada ao patrimônio público da Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico e social.

Art. 6º As despesas deste decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, incluindo o valor da arbitragem.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até o dia 14 de outubro de 2023., retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 14 de setembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2023

"Dispõe sobre a Regulamentação da premiação de equipes vencedoras do Campeonato Pós Férias de Futsal de 2023, previsto pela Lei Municipal nº 788/2022, e dá outras providências"

O PREFEITO DE DOIS IRMAOS DO BURITI - MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 788/2022.

DECRETA.

Art. 1º O Chefe do poder executivo premiará as equipes vencedoras Campeonato Pós Férias de Futsal de 2023.

Art. 2º O torneio inicia no dia 23 de agosto de 2023, cuja final será no dia 16 de setembro de 2023, no Poliesportivo de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 3º As modalidades esportivas premiadas serão.

I – Futsal (Sub, Peladeiro, Feminino e Adulto).

Art. 4º A autorização de concessão de premiação do torneio será regulamentada na seguinte forma:

I - Categoria Sub 09, 1º Lugar valor de R\$ 400,00 (seiscentos reais).

II - Categoria Sub 09, 2º Lugar valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III - Categoria Sub 11, 1º Lugar valor de R\$ 400,00 (seiscentos reais).

IV - Categoria Sub 11, 2º Lugar valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

V - Categoria Sub 13, 1º Lugar valor de R\$ 400,00 (seiscentos reais).

VI - Categoria Sub 13, 2º Lugar valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

VII - Categoria Sub 15, 1º Lugar valor de R\$ 400,00 (seiscentos reais).

VIII - Categoria Sub 15, 2º Lugar valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

IX - Categoria Sub 17, 1º Lugar valor de R\$ 400,00 (seiscentos reais).

X - Categoria Sub 17, 2º Lugar valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

XI - Categoria Peladeiro, 1º Lugar valor de R\$ 400,00 (seiscentos reais).

XII - Categoria Peladeiro, 2º Lugar valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

XIII - Categoria Feminino, 1º Lugar valor de R\$ 400,00 (seiscentos reais).

XIV - Categoria Feminino, 2º Lugar valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

VIII - Categoria Adulto Masculino, 1º Lugar valor de R\$ 400,00 (seiscentos reais).

VIII.I - Categoria Adulto Masculino, 2º Lugar valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo primeiro: O pagamento da premiação será efetuado, no primeiro dia útil após a partida final do torneio, através de depósito em conta bancária de uma representante de cada equipe vencedora.

Parágrafo segundo: O pagamento de premiação para os menores de 18 (dezoito) anos será efetuado no primeiro dia útil após a partida final do torneio, através de depósito em conta bancária de seus pais ou responsáveis legalmente, ou treinador, desde que seja maior e capaz.

Parágrafo terceiro: Os representantes de cada equipe vencedora deverão comparecer na Secretaria Municipal de Finanças de Dois Irmãos do Buriti, no primeiro dia útil após a partida final do torneio, no horário de 08:00 hs às 12:00 hs, para informar os dados bancários para recebimento da premiação.

Art. 5º A premiação não reclamada pela equipe vencedora no prazo de 30 dias, a contar da final do torneio será incorporada ao patrimônio público da Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico e social.

Art. 6º As despesas deste decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, incluindo as despesas da arbitragem.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 14 de setembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a empresa RAFAELA ESPESOTO DA SILVA LTDA - CONSTRUTORA DESTAK EIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.724.774/0001-51, a iniciar os serviços de "CONSTRUÇÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE DE PALMEIRAS" – CONTRATO REPASSE N° 897689/2020/MDR/CAIXA, a partir de 18 de setembro de 2023, conforme o Contrato Administrativo n°. 029/2023 firmado entre as partes.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 13 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS

WLADEMIR DE SOUZA VOLK – PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

RAFAELA ESPESOTO DA SILVA LTDA - CONSTRUTORA DESTAK EIRELI

NOTIFICAÇÕES



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIAS

Ao Ilustríssimo Senhor

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO, representante legal da empresa PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA perante o Processo Administrativo nº 036/2023.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, através da Fiscal de Contratos Grazielly Borca dos Santos Siqueira (Portaria 059/2023), RESOLVE NOTIFICAR a empresa PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA localizada na Rua Sergipe, nº 29, Bairro Centro CEP: 79.170-000, cidade de Sidrolândia/MS.

Levando em consideração os termos da Ata de Registro de Preços nº 910/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 036/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, e que esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas, os referidos prazos não foram cumpridos pela mesma, conforme consta na ordem de compra encaminhada através da Autorização de Fornecedor nº 02059/2023, datada do dia 04 de agosto de 2023; Autorização de Fornecedor nº 02162/2023, datada do dia 11 de agosto de 2023, e o seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao município de Dois Irmãos do Buriti, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues.

Enfatiza que as notificações efetuadas via e-mails sendo a primeira no dia 07 de agosto do ano corrente, referente à autorização de fornecimento de nº 2059/2023 e a segunda no dia 11 de agosto de ano corrente, referente à autorização de fornecimento de nº 2162/2023, não foram atendidas, causando adversidades ao município diante da inércia da contratada.